



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 827/2025

Data: 14/10/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ - PB

Assinatura do Funcionário

REQUERIMENTO Nº 76/2025 – Manutenção dos Cemitérios

Autoria: Vereador Ednaldo Oliveira de Souza (Camarão);

Propositura e Elaboração: Flávia Bezerra Firmino (*Fau de Cupissura*) – Agente Política e Representante da Sociedade Civil.

EMENTA: Requer que esta Casa Legislativa delibere e aprove solicitação ao Poder Executivo Municipal de Caaporã – PB e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), para que adotem medidas emergenciais de revisão, reforço e reconstrução do muro do Cemitério de Caaporã, bem como execução de serviços de manutenção, iluminação, limpeza e segurança nos cemitérios públicos municipais, visando eliminar riscos de desabamento e garantir dignidade e segurança à população.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA

A cidadã *Fau de Cupissura*, no uso de suas prerrogativas de participação popular, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer que seja submetido à



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ – PB

apreciação desta Casa Legislativa o presente pleito, que visa à deliberação sobre medidas urgentes de segurança estrutural e manutenção nos cemitérios públicos de Caaporã, com ênfase na reconstrução do muro do Cemitério de Caaporã, situado em área que oferece risco iminente de desabamento, especialmente no trecho que limita-se a residências familiares.

JUSTIFICATIVA

O muro lateral do Cemitério de Caaporã encontra-se em condição estrutural precária, apresentando rachaduras e base comprometida, o que expõe a população vizinha a grave risco de desabamento. A situação torna-se ainda mais preocupante por envolver residência habitada, de modo que a omissão administrativa poderá resultar em acidente com danos materiais e humanos irreparáveis.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Município, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), reconstrua o muro com base reforçada e segura, conforme normas técnicas de engenharia, garantindo estabilidade e segurança às famílias vizinhas.

Este requerimento busca **prevenir a repetição de episódios lamentáveis** já ocorridos no município, como o caso do ginásio que desabou sobre uma casa, fato conhecido e previsto desde a gestão anterior, mas que não foi devidamente tratado pela gestão atual, mesmo havendo conhecimento prévio do risco. Naquele episódio, o Município teve sorte de não ser alvo de ação indenizatória, embora houvesse pleno cabimento jurídico para tanto.

O dever de zelar pela segurança, pela vida e pela dignidade humana é obrigação legal do Município, nos termos do artigo 23, II e IX, da Constituição Federal, que impõe aos entes federativos o dever de proteger a população contra riscos e promover condições dignas de vida.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ - PB

Além disso, o artigo 37 da Constituição Federal consagra o princípio da eficiência administrativa, impondo à gestão pública o dever de atuar de forma preventiva, responsável e eficaz.

Os cemitérios públicos, enquanto espaços de natureza essencial, devem ser mantidos em condições adequadas de segurança, limpeza, iluminação e acesso, conforme previsto nas Normas Técnicas da ABNT NBR 13.960:2017 e nas diretrizes da Vigilância Sanitária e Ambiental, que tratam da estrutura mínima, distanciamentos e manutenção de áreas de sepultamento.

Constatou-se também que o Cemitério de Cupissura, embora recentemente expandido, possui apenas dois pontos de iluminação, sendo que um encontra-se inoperante, deixando o ambiente vulnerável e inseguro durante o período noturno. Tal situação compromete tanto a segurança dos visitantes quanto a preservação do patrimônio público.

Por essa razão, este requerimento solicita a instalação de novos postes de iluminação distribuídos em todos os cemitérios municipais, bem como limpeza regular, pintura, reparos, revisão de muros, ampliação de acessos e reforço na segurança, com presença de vigilância da Guarda Municipal, tanto no período diurno quanto noturno.

Também é necessário que os cemitérios mantenham suas portarias abertas para acesso livre e digno da população, permitindo que famílias e visitantes, inclusive aqueles de fora do município, possam prestar homenagens sem necessidade de agendamento prévio.

A reconstrução do muro que oferece risco imediato deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com relatório técnico inicial em até 15 (quinze) dias, informando as medidas emergenciais adotadas, e relatório final em até 60 (sessenta)



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ – PB

dias, apresentando as ações executadas, os resultados obtidos e a situação atual dos muros e demais estruturas dos cemitérios municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Constituição Federal**, art. 23, II e IX – competência comum para proteger a vida, o meio ambiente e a segurança das pessoas;
- **Constituição Federal**, art. 30, I e II – competência municipal para legislar e administrar assuntos de interesse local;
- **Constituição Federal**, art. 37, caput – princípio da eficiência administrativa;
- **Lei Federal nº 8.666/1993** – princípio da prevenção e conservação do patrimônio público;
- **ABNT NBR 13.960:2017** – Diretrizes técnicas para implantação e manutenção de cemitérios;
- **Lei Orgânica Municipal de Caaporã** – competência do Poder Executivo para garantir a segurança e manutenção dos espaços públicos municipais.

DA RELEVÂNCIA SOCIAL

A medida proposta visa **proteger vidas humanas, prevenir acidentes, e garantir o respeito e a dignidade aos mortos e aos vivos**, assegurando que os cemitérios sejam **ambientes seguros, iluminados e acessíveis**.

A iniciativa reforça o compromisso da cidadã **Fau de Cupissura** com a **gestão participativa** e o **zelo pelo patrimônio público**, promovendo uma **atuação preventiva**



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ – PB

e eficiente, que evita tragédias e fortalece a confiança da população nas instituições públicas.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caaporã que o presente pleito seja apreciado e, após aprovação, encaminhado ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), para que promovam a imediata implementação das seguintes medidas:

1. **Revisão estrutural completa** do muro do Cemitério de Caaporã, com **reconstrução total do trecho que oferece risco às famílias vizinhas**, mediante base reforçada e fundação adequada;
2. **Conclusão da reconstrução em até 30 (trinta) dias**, dada a urgência e o risco iminente de acidentes;
3. **Envio de relatório técnico inicial em 15 (quinze) dias**, indicando as medidas adotadas e o cronograma de execução;
4. **Envio de relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias**, informando todas as ações realizadas e resultados obtidos;
5. **Inspeção e revisão completa dos muros** dos demais cemitérios municipais, com reconstrução de trechos deteriorados;
6. **Instalação de novos postes e luminárias**, garantindo iluminação uniforme e segura em todos os cemitérios;
7. **Serviços permanentes de manutenção, limpeza e pintura**, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura;
8. **Designação de vigilância da Guarda Municipal** nos cemitérios, em regime diurno e noturno, garantindo segurança patrimonial e social;
9. **Abertura das portarias dos cemitérios** para visitação pública, sem necessidade de agendamento prévio, assegurando acesso livre e respeitoso à população.



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAAPORÃ - PB

Por se tratar de matéria de interesse público, humanitário e de segurança coletiva, requer-se a aprovação urgente deste Requerimento, para que o Município cumpra sua obrigação constitucional de proteger vidas e preservar a dignidade humana, tanto dos que vivem quanto dos que já partiram.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caaporã/PB, 13 de outubro de 2025.

Ednaldo Oliveira de Souza (*Camarão*)

Vereador